|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSOS** | - |
| **INTERESSADO** | CEF |
| **ASSUNTO** | Solicitação de informação sobre egressos do extinto curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas (código e-MEC 67219) após despacho do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº47, de 30 de abril de 2020; |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 67/2021 – CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF - CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n°18 do CAU/BR e as alterações dadas pelas Resoluções n° 32, n° 83, n° 85, n° 121, n° 132;

Considerando que o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas (código e-MEC 67219) foi desativado pelo Despacho do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº47, de 30 de abril de 2020, e consta como “extinto” no portal do MEC;

Considerando a solicitação de registro profissional nº 1326434/2021, em que o requerente concluiu o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo em 07 de julho de 2020, após o Despacho do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº47, de 30 de abril de 2020;

Considerando a Deliberação nº31/2021 da CEF-CAU/SC que solicitou orientação da CEF-CAU/BR sobre a possibilidade de registro de egresso do curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas (código e-MEC 67219) com conclusão após desativação do curso;

Considerando a Deliberação nº 046/2021 da CEF-CAU/BR que solicitou ao CAU/SC que diligencie junto às IES Uniesp, Universidade Brasil e arquivos da Barddal, a situação de todos os concluintes do curso de arquitetura e urbanismo já extinto da Barddal, e seus egressos, desta forma com máxima brevidade e seja informada a esta CEF/BR;

Considerando a informação da Deliberação nº 046/2021 da CEF-CAU/BR sobre a “*PORTARIA MEC Nº 628, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016, que altera a denominação da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO (319) para Universidade Brasil, mantida pelo Instituto de Ciência e Educação de São Paulo (3307)*”;

Considerando que no portal e-MEC estão disponíveis dados do reitor/dirigente principal da Universidade Brasil (código e-MEC: 319), senhor Felipe Sartori Sigollo, e de sua representante legal, senhora Cláudia Aparecida Pereira, esta última comum a UNIESP (código e-MEC: 16134) e Faculdade Barddal de Artes Aplicadas (código e-MEC: 16186), não constando informação sobre o reitor/dirigente principal da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas;

Considerando o art. 93 do Regimento Interno do CAU/SC que determina a competência da CEF-CAU/SC para “*VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento*”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 – Aprovar o envio de ofício, conforme minuta em anexo, à Universidade Brasil e à Faculdade Barddal de Artes Aplicadas sobre a situação de todos os concluintes e egressos após extinção do curso de arquitetura e urbanismo da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas (código e-MEC 67219);

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de novembro de 2021.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Pery Roberto Segala Medeiros**

**Assessor Especial da Presidência do CAU/SC**

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**VIRTUAL**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função**  | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador  | Gogliardo Vieira Maragno | x |  |  |  |
| Membro  | Fárida Mirany De Mira | x |  |  |  |
| Membro Suplente  | Daniel Otávio Maffezzolli | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CEF-CAU/SC:** 11ª Reunião Ordinária de 2021 |
| **Data:** 25/11/2021**Matéria em votação:** Solicitação de informação sobre egressos do extinto curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas (código e-MEC 67219) após despacho do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº47, de 30 de abril de 2020. |
| **Resultado da votação: Sim** ( 3 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( 0 ) **Total** ( 3 ) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** AssistenteAdministrativo - Julianna Luiz Steffens | **Condutor da Reunião:** Coordenador Gogliardo Vieira Maragno |

**ANEXO**

Florianópolis/SC, XX de novembro de 2021.

Ofício nº XXX/2021/PRES/CAUSC

Ao Reitor/Dirigente Principal da Universidade Brasil: sr. Felipe Sartore Sigollo

A Representante Legal da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas: sra. Cláudia Aparecida Pereira

**Assunto**: Solicitação de informação sobre a situação dos concluintes e egressos após extinção do curso de arquitetura e urbanismo da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas (código e-MEC 67219)

Senhor(a),

Cumprimento-o cordialmente, informamos que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, criado pela Lei 12.378/2010, possui competência para o registro profissional de diplomados em cursos de Arquitetura e Urbanismo. Desta forma, dada a extinção do curso de arquitetura e urbanismo da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas (código e-MEC 67219), por meio do Despacho do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº47, de 30 de abril de 2020, e o recebimento de solicitação de registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC - de concluinte após a extinção do curso, encaminhamos a Deliberação nº 67 de 2021 da Comissão de Ensino e Formação do CAU/SC com a solicitação de informação sobre a situação de todos demais concluintes e egressos após extinção do curso de arquitetura e urbanismo da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas (código e-MEC 67219).

Sendo o que se apresenta no momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC